



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

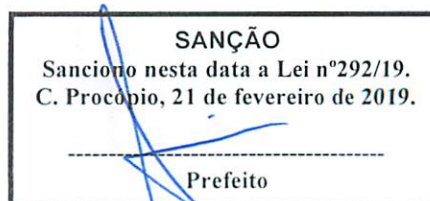
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 292/19
DATA 21/02/2019

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 42.415,14 (quarenta e dois mil, quatrocentos e quinze reais e quatorze centavos) no exercício financeiro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER



a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2019, **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 42.415,14 (quarenta e dois mil, quatrocentos e quinze reais e quatorze centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 09	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
Unidade: 03	Departamento de Obras		
Função: 15	Urbanismo		
Subfunção: 451	Infraestrutura Urbana		
Programa: 04	Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano		
Atividade: 0.940	<u>Pavimentação Avenida Agostinho Ducci</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	153	38.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	3153	4.415,14
		Soma.....	42.415,14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) e superávit financeiro no valor de R\$ 4.415,14 (quatro mil, quatrocentos e quinze reais e quatorze centavos) com o id uso 3 antecedendo a fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Unidade: 03 Departamento de Obras
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana
Programa: 04 Serviços Público e Desenvolvimento Urbano
Atividade: 0.940 Pavimentação Avenida Agostinho Ducci

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta		
								Física	Recursos - R\$	
								Vinculados	Livres	Total
0.940	Município	Pavimentação Avenida Agostinho Ducci	15	451	153		Unidade			
						2018		-	-	-
						2019		38.000,00	-	38.000,00
						2020		-	-	-
						2021		-	-	-
Total								38.000,00	-	38.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta		
								Física	Recursos - R\$	
								Vinculados	Livres	Total
0.940	Município	Pavimentação Avenida Agostinho Ducci	15	451	153		Unidade			
						2018		-	-	-
						2019		4.415,14	-	4.415,14
						2020		-	-	-
						2021		-	-	-
Total								4.415,14	-	4.415,14

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 244/18, de 23/05/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, a meta no Órgão:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Unidade: 03 Departamento de Obras
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana
Programa: 04 Serviços Públicos e Serviços Urbanos
Atividade: 0.940 Pavimentação Avenida Agostinho Ducci



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
0.940	Pavimentação Avenida Agostinho Ducci	Município	15	451	Serviços	153	38.000,00
0.940	Pavimentação Avenida Agostinho Ducci	Município	15	451	Serviços	3153	4.415,14
	TOTAL DO ÓRGÃO					SOMA	42.415,14

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº292/19.
C. Procópio, 21 de fevereiro de 2019.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2019.

Amin José Hannouche
Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitorio
Diretora do Departamento de Contabilidade ¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12